



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTEPAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 005/2016 DE 31 DE MAIO DE 2016

*Dispõe sobre: A abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00**, às seguintes dotações do orçamento vigente, e dá outras providências.*

O Presidente, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Resolução nº 020/2015 de 04/12/2015,

RESOLVE:

Art.1º.Fica o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista autorizado a realizar na Contadoria da Prefeitura, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**na seguinte categoria de programação do orçamento vigente:

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.04 – TURISMO

UNIDADE EXECUTORA: 01.04.001 – CIDADE DA CRIANÇA

276950001.2.012 – MANUTENÇÃO DA CIDADE DA CRIANÇA

(65) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física

FONTE 01.....R\$ 5.000,00

(196) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE 01.....R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 15.000,00

Art. 2º.O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto pela anulação de dotação nos termos do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e Artigo 5º da Resolução Ciop nº 20 de 04/12/2015;

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.04 – TURISMO

UNIDADE EXECUTORA: 01.04.001 – CIDADE DA CRIANÇA

276950001.2.012 – MANUTENÇÃO DA CIDADE DA CRIANÇA

(62) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

FONTE 01.....R\$ 5.000,00

(66) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

FONTE 01.....R\$ 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 15.000,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTEPAULISTA

Art. 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 31 de Maio de 2016.

Enio Magro
Presidente